

em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2024 - DEPLAN/SEDUC
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 53489/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Núcleo de Recreação Infantil e Creche "Tia Edna"**, localizada à Rua Quinze de Agosto, 1166 – Morro São Bento - Santos/SP, mantida por Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza, CNPJ nº 05.336.537/0001-40, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2024 - DEPLAN/SEDUC
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para

a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 47160/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Creche Lar Escola Irmã Scheilla**, localizada à Rua Doutor Bezerra de Menezes, 160 – Estuário - Santos/SP, mantida por Grupo Espírita Cristão de Santos, CNPJ nº 49.194.889/0002-65, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2024 - DEPLAN/SEDUC
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 48239/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Creche Comunitária Amigos**, localizada à Rua Quinze de Agosto, 456 – Morro São Bento - Santos/SP, mantida por Creche Comunitária Amigos, CNPJ nº 08.802.883/0001-65, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento fi-



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS**
Lei Municipal nº 736/91

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que a INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA - IACPES está registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, sob nº 184, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Validade: 4 (quatro) anos

Santos, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DE SOUZA SANTOS
Data: 27/03/2026 15:00:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

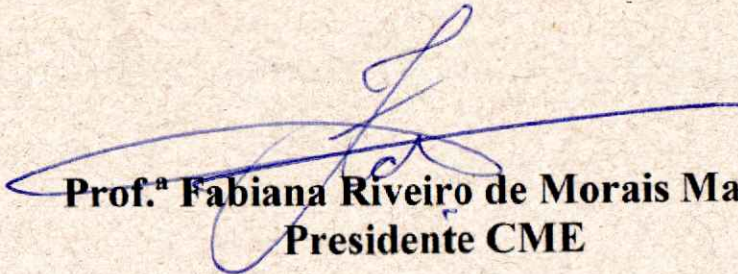
Fernanda de Souza Santos
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO

O Conselho Municipal de Educação certifica que a INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
PROFESSORA EDNA SOUZA – I.A.C.P.E.S. – CNPJ 05.336.537/0001-40 está inscrita (o) no CME de Santos
sob nº 047, em conformidade com a Deliberação nº 02/2014 de 25/02/2014.

Validade: 16 / 09 / 2026.

Santos, 06 de maio de 2026.



Prof.ª Fabiana Riveiro de Moraes Manini
Presidente CME

ALVARÁ 2026 - VÁLIDO ATÉ 16/09/2026

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL
- Lei Municipal 3531/68, Art.430,§2º

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 150213-8

CONCEDIDO A: **INSTITUICAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA PROFESSORA EDNA SOUZA - I. A. C. P. E. S.**

CPF/CNPJ: **05.336.537/0001-40**

ESTABELECIDO: **RUA 15 DE AGOSTO, 1166**

STATUS DA INSCRIÇÃO: **Autorizado**

ATIVIDADES AUTORIZADAS:

C1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

M702040001 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica-assessoria em geral

P851120001 - Educação infantil - creche-atividades de instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, em geral, de até 3 anos de idade

P851120002 - Educação infantil - creche-berçário

P8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

S9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

S9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

S949950002 - Atividades associativas não especificadas anteriormente-outras associações

O HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO QUANTO À ORDEM E AO SOSSEGO PÚBLICOS- Lei Municipal 3531/68, Art.435.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- AVCB/CLCB até 25/04/2028

- Protocolo de SIVISA até 16/09/2026

* Este documento não isenta a apresentação de documentação específica.

Alvará emitido no dia: **05/05/2026**

Número de identificação: **348922**

Válido até: **16/09/2026**

Código de Controle: **Y62R.H86T.R47B.K75E**



* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br>, através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/AlvaraAutenticarInicio> ou do QR CODE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0229/2012

Impresso em: 15/01/2026, às 12h42min

**INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA EDNA
SOUZA - I.A.C.P.E.S.**

CNPJ : **05.336.537/0001-40**

Endereço: RUA QUINZE DE AGOSTO, 1166 Complemento:

Bairro: MORRO DE SÃO BENTO CEP: 11082320

Município: SANTOS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **05.336.537/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **02/06/2026**
Número da certidão: **9617/2026**
Válida até: **02/12/2026**
Código de Controle: **I97F.R49L.F24Q.I94A**



* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou do **QR CODE**.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.336.537/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26050903113-59

Data e hora da emissão 21/05/2026 07:41:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 765761

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 338479/3548500/2025

Endereço: RUA QUINZE DE AGOSTO

Nº: 1166

Complemento: ESCOLA INFANTIL

Bairro: MORRO SAO BENTO

Município: SANTOS

Ocupação: ESCOLA INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA

Proprietário: INSTITUIÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA PROF EDNA SOUZA - IACPES

Responsável pelo Uso: INSTITUIÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA PROF EDNA SOUZA - IACPES

Responsável Técnico: MAURICIO DE ARAGAO LA FUENTE

CREA/CAU: 5063426550-SP

ART/RRT: 2620250719684

Área Total (m²): 497,74

Área Aprovada (m²): 497,74

Validade: 25/04/2028

Vistoriador: 1. TEN PM ERIK TATIANO GALO ARAGAO

Homologação: CAP PM EDUARDO NOGUCHI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santos, 30 de Abril de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



E. D. EXTINTORES

COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.-ME
Recarga e Manutenção em Extintores e Mangueiras de Incêndio
Prediais / Industriais e Toda Linha de Materiais p/ Combate a Incêndio

Rua São Bento, 109/111 - Valongo - Santos - SP - CEP 11010-305 - Tel/Fax: (13) 3219-1915 - www.edextintores.com.br

Cliente: *INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFª EDNA SOUZA*
RUA XV DE AGOSTO, 1166 CASA 2, 3 E 4
SANTOS/SP

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins e efeitos que, os extintores de incêndio do Estabelecimento acima citado, foram devidamente inspecionados, conforme N.F. Nº 16783 e recarregados de acordo com as normas do INMETRO.

GARANTIA E VALIDADE DO SERVIÇO DE 01 (UM) ANO

(não ocorrendo o rompimento do lacre de inviolabilidade)

Próxima recarga deverá ser efetuada em SETEMBRO/2026

Ednor Barbosa

Responsável Técnico

ATLANTIDA

DEDETIZADORA & DESENTUPIDORA

CONTROLE DE PRAÇAS EM GERAL HIDROJATEAMENTO LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E CAIXA DE GORDURA
LIMPEZA DE LENÇOL FREÁTICO DESENTUPIMENTOS EM GERAL IMPERMEABILIZAÇÕES
CNPJ 39349944/0001-04

Rua Batista Pereira, 113 Macuco Santos Fones 13 974169800 / 33262753

E-mail: atlantidadedetizadora@outlook.com / insta atlantida_limpadora



CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos que nesta data, foram executados os serviços de

Desinsetização/Desratização no:

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA.

Sito: RUA QUINZE DE AGOSTO, 1166 - SANTOS -SP

Conforme característica específica: AREAS COMUNS

SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO & DESRATIZAÇÃO

Tipo de aplicação usada: PULVERIZAÇÃO & COLOCAÇÕES DE ISCAS RATICIDAS

Produto: DDVP 1000 / CYPEREX 25 0 CE / RATOL GIRASSOL OU BLOCO

Natureza das substâncias aplicadas:

QUIM. ORG. FOSFORADA PIRETOIDE & RATICIDA DERIVADO CUMARINICO

Ação Tóxica: DESINSETIZAÇÃO INIBIDOR DA COLINESTERASE HIPERSENSIBILIZANTE

Antídoto: DESINSETIZAÇÃO ATROPINA OXIMAS TRATAMENTO SINTOMÁTICO

Ação Tóxica: DESRATIZAÇÃO FRAGILIDADE CAPILAR E HEMORRAGIA

Antídoto: DESRATIZAÇÃO VITAMINA K1

Garantia: 90 DIAS Validade deste Certificado: 06 MESES

OBRIGATÓRIO CONTROLE SEMESTRAL CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO

FONE: 32/22/28/78. LEI Nº. 625 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Valido até 06/09/2026

Santos 06 de Março de 2026.

Resp. Legal

Patrick B. de Oliveira

Resp. Técnico

Patrícia de Paiva Cardoso CRQ Nº 04164197

ATLANTIDA

DEDETIZADORA & DESENTUPIDORA

CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL HIDROJATEAMENTO LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E CAIXA DE GORDURA
LIMPEZA DE LENÇOL FREATICO DESENTUPIMENTOS EM GERAL IMPERMEABILIZAÇÕES
CNPJ 39349944/0001-04

Rua Batista Pereira, 113 Macuco Santos Fones 13 974169800 / 33262753

E-mail: atlantidadedetizadora@outlook.com / insta atlantida_limpadora



CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos que nesta

data, foram executados os serviços de limpeza da caixa da água no:

INSTITUIÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA PROF.EDNASOUZA

Sito à RUA QUINZE DE AGOSTO 1166 SANTOS.SP

Teve seus reservatórios de água rigorosamente limpos e desinfetados pela empresa ATLÂNTIDA LIMPEZA, sob a orientação e responsabilidade do TÉCNICA QUIMICA Patrícia de Paiva Cardoso registro no CRQ N° 04164197. Mediante aplicação de hipoclorito de Sódio com a concentração de 2,5% conferindo assim, em condições normais, a garantia de 01 ano para a validade do presente certificado conforme dispositivo da Lei n° 3899 de 10/10/1974.

Valido até 28/11/2026

Santos 28 de Novembro de 2025.

Resp. Legal

Patrick B. de Oliveira

Resp. Técnico

Patrícia de Paiva Cardoso CRQ N° 04164197